



RESOLUÇÃO Nº 18/1999 – CEPE

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 07 de março de 2000 o prazo de validade do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA.

Art. 2º - Convocar a Segunda Turma do mesmo curso para dar início às atividades, a primeiro de agosto de 2000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 12 de novembro de 1999.

Maria Violeta de Arraes de Alencar Gervaiseau
REITORA-PRESIDENTA